PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06326/11

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/12/2011
Classif.: ALTERA LEI
Ementa:

Altera a Lei nº 6.022, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1ª da Lei nº 6.022,, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - O percentual aplicado, no reajuste, não poderá implicar em um comprometimento de mais de 70% (setenta por cento) das receitas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Fonte 131) e do Orçamento Geral do Município (Fonte 111)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 29 de dezembro de 2011.